



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.303, de 29 de outubro de 2010.

"Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 3010/10".

JORGE ABISSAMRA, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no Processo Interno nº 11.309/10;

DECRETA:

Art. 1º As diversas unidades de ensino pertencentes a rede Municipal deverão de conformidade com o disposto na Lei nº 3.010, de 26 de agosto de 2010, substituir a utilização do giz confeccionado em gesso, por outro produto similar que seja de material antialérgico.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar todas as medidas necessárias com vistas a aplicação do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de outubro de 2010.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO MUNICIPAL


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO